

LEI MUNICIPAL Nº _____/2024 APROVADA EM 07/03/2024
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 07/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

| Dotação orçamentária | Fonte | Nomenclatura | R\$ (1,00). |
|---|--------------|--------------------------------|--------------------|
| 4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015 | 2.701.000 | APOIO AO PRODUTOR RURAL | 190.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015 | 1.708.000 | APOIO AO PRODUTOR RURAL | 80.000,00 |
| Total | | | 270.000,00 |

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

| Dotação orçamentária | Fonte | Nomenclatura | R\$ (1,00). |
|---|--------------|--|--------------------|
| 4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0012 | 1.708.000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRULHA MECANIZADA | 80.000,00 |
| Total | | | 80.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 07 de março de 2024.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Oliveira Aguiar
Presidente da Câmara